



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO ÁREA QUE MENCIONA, COMO FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 5º, "m" DA LEI FEDERAL N.º 3.365/41, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme o que dispõe o artigo 5º, "m", 6º e 7º do Decreto Lei n.º 3.365/41,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e em caso de urgência, área de terras legítimas, medindo 0,4415 ha (quarenta e quatro ares e quinze centiares), descaracterizada do perímetro rural conforme Decreto n.º 31/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, situada na Rua Hilarino Gomes, n.º 105, Município de Santa Rita do Ituêto - MG, medindo pela frente numa extensão de 59,23 metros confrontando com a Rua Hilarino Gomes, pelo Lado Direiro numa extensão de 44,98 metros mais uma extensão de 86,90 metros, confrontando com José Cremasco Tom, pelos fundos numa extensão de 29,34 metros confrontando com Espólio de Antônio Eugênio Bastos e pelo Lado Esquerdo numa extensão de 97,80 metros mais 15,99 metros mais 21,57 metros confrontando com Espólio de Antonio Eugênio Bastos, perfazendo uma área de 4.415,00 m<sup>2</sup>, localização: Latitude: 19º -21' -37" – Longitude: 41º -22' -56".

**Parágrafo único.** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, 296º41'10", 59,23, M.M.C.C. RUA HILARINO GOMES ESQ. 1,00M DIV, (PERÍMETRO URBANO DE SANTA RITA DO ITUÊTO), A 247º41'30", 44,98, CURVA; P.C.C. JOSÉ CRESMASCO TOM (TL) FIM DA RUA HILARINO GOMES DIV; INÍCIO DA CERCA DA DIV; 1 015º50'40", 43,32, M.M.S.C.C. JOSÉ CREMASCO TOM (TL); CERCA DIR. 0,50M DIV; A, 344º50W, 86,90 CURVA; P.C.C. ESPÓLIO DE ANTONIO EUGÊNIO BASTOS (TD), CERCA DIV. 2 153048'10" 39,05 ESTACA DENTRO DO LOTE; A 348º32'10" 29,34 CURVA DE CERCA DIV; 3 144º38'50" 40,73 ESTACA DENTRO DO LOTE; A 087º32,30" 15,99 CURVA DE CERCA DIV; B 120º1970" 21,57 FIM DE CERCA DIV.; COMEÇO DE MURO DIV; 4=PP=0 296º4170" FECHAMENTO.

**Art. 2º** O terreno descrito no artigo anterior destina-se à construção de obra pública, necessária ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Educação, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**Art. 5º** O Município pagará, a título de indenização, conforme avaliação feita, a importância de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) pela área desapropriada.

**Parágrafo único.** A forma do pagamento será feita no termo de acordo amigável.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 27 de janeiro de 2022.

**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 27/01/2022.

**FELIPE DELANO REPOSSI SOARES**  
Chefe de Gabinete